

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 7.801, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$140.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

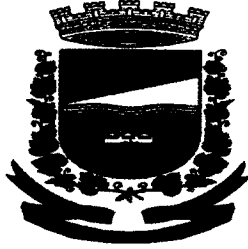
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.5.392 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 - Saúde  
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa. 0303 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria...3.3.90.39 / 805 - 4240 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00  
Total Suplementação: 140.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

4240 - REGIÃO RESOLVE-CUSTEIO-UBS 140.000,00 Fonte de

Total excesso de arrecadação 140.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 070  
e publicado (a)  
Em 09 / 02 / 2012

